LEI Nº 1719 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"**Dispõe sobre:** Autoriza o Poder Executivo a criar vagas no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Tarabai, e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Tarabai, as vagas nos cargos de provimento efetivo já existentes, de acordo com a nomenclatura, quantidade, padrão de vencimento, requisitos de admissibilidade, carga horária e atribuições definidas na Lei Complementar que os criou, a saber:

CARGO	QUANTIDADE ATUAL	VAGAS CRIADAS	QUANTIDADE TOTAL
Atendente	05	03	08
Escriturário A	15	05	20
Técnico em Farmácia	01	03	04
Auxiliar de Merendeira	04	02	06
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	18	08	26

Art. 2º – As vagas criadas por força do artigo 1º desta Lei, permanecerão dentro da estrutura organizacional do Município, sendo posteriormente providas e lotadas na unidade administrativa competente de acordo com a sua especificidade.

Art. 3º – Em face da criação das vagas a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 1.249, de 13 de janeiro de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º – O Demonstrativo de impacto orçamentário de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, segue na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 1.249/2010)

CARGO	PADRÃO	VALOR	QUT.	C.H. SEMANAL
Auxiliar de Limpeza Pública	6-A	R$ 1.357,44	17	40 HS
Auxiliar de Serviço Geral	6-A	R$ 1.357,44	46	40 HS
Zelador (praça, pisc., rodov., san.)	6-A	R$ 1.357,44	04	40 HS
Agente de Saneamento	6-A	R$ 1.357,44	03	40 HS
Agente de Combate às Endemias	14-3	R$ 2.424,00	01	40 HS
Agente de Organização Escolar	6-A	R$ 1.357,44	10	40 HS
Auxiliar de Merendeira	**6-A**	**R$ 1.357,44**	**06**	**40 HS**
Cuidador (Res. Terapêutica)	6-A	R$ 1.357,44	08	40 HS
Facilitador de Oficina - Artesanato	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Orientador Social	6-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Técnico em Farmácia	**6-A**	**R$ 1.357,44**	**04**	**40 HS**
Auxiliar de Mecânico	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Merendeira	6-A	R$ 1.357,44	08	40 HS
Jardineiro	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Trabalhador Braçal	6-A	R$ 1.357,44	48	40 HS
Zelador do Cemitério	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Zelador do Estádio	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Vigia	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Atendente	**6-A**	**R$ 1.357,44**	**08**	**40 HS**
Telefonista	6-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Auxiliar de Biblioteca	6-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Auxiliar de Campo (Sucen)	6-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	**6-A**	**R$ 1.357,44**	**26**	**40 HS**
Auxiliar de Dentista	6-A	R$ 1.357,44	03	40 HS
Inspetor de Aluno	6-A	R$ 1.357,44	11	40 HS
Monitor de Informática	6-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Visitador Sanitário	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Fiscal de Comércio	6-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Auxiliar de Enfermagem	6-A	R$ 1.357,44	10	40 HS
Auxiliar de Lançadoria	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Auxiliar de Farmácia	6-A	R$ 1.357,44	04	40 HS
Digitador	6-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Supervisor Controle Endemias	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Continuo	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Coveiro	6-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Almoxarife	7-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Auxiliar de Secretaria	8-A	R$ 1.357,44	03	40 HS
Encarregado de Limpeza Pública	8-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Escriturário A	**8-A**	**R$ 1.357,44**	**20**	**40 HS**
Chefe Manutenção de Praças e Jardins	9-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Pedreiro	9-A	R$ 1.357,44	04	40 HS
Técnico de Enfermagem	9-A	R$ 1.357,44	06	40 HS
Motorista	9-A	R$ 1.357,44	39	40 HS
Escriturário B	9-A	R$ 1.357,44	05	40 HS
Operador de Máquina/Patroleiro	9-A	R$ 1.357,44	05	40 HS
Auxiliar de Contabilidade	9-A	R$ 1.357,44	02	40 HS

Auxiliar de Tesouraria	9-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Fiscal de Turma	9-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Mecânico	10-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Auxiliar de Departamento de Pessoal	10-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Lançador	10-A	R$ 1.357,44	02	40 HS
Secretário	10-A	R$ 1.357,44	05	40 HS
Assistente da Div. Municipal do Meio Ambiente	10-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Técnico de Enfermagem da ESF	10-1	R$ 1.357,44	07	40 HS
Assistente Social	11-A	R$ 1.357,44	09	30 HS
Encarregado Departamento de Pessoal	11-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Fonoaudiólogo	11-A	R$ 1.357,44	02	30 HS
Psicólogo	11-A	R$ 1.357,44	03	30 HS
Motorista de Gabinete	11-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Assistente de Tesouraria	11-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Assistente de Contabilidade	11-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Assessor de Imprensa	11-A	R$ 1.357,44	01	40 HS
Enfermeiro	12-A	R$ 1.432,89	09	40 HS
Farmacêutico	12-A	R$ 1.432,89	02	40 HS
Fisioterapeuta	12-A	R$ 1.432,89	03	30 HS
Maestro	12-A	R$ 1.432,89	01	40 HS
Médico Veterinário	12-A	R$ 1.432,89	01	20 HS
Tesoureiro	12-1	R$ 1.500,80	01	40 HS
Secretário da Junta Militar	12-1	R$ 1.500,80	01	40 HS
Assessor Contábil	13-A	R$ 1.657,73	01	40 HS
Coord. da Seção de Tesouraria	13-A	R$ 1.657,73	01	40 HS
Supervisor de Tributos	13-A	R$ 1.657,73	01	40 HS
Secretário Administrativo	13-A	R$ 1.657,73	04	40 HS
Fiscal Geral	13-A	R$ 1.657,73	01	40 HS
Bibliotecário	13-1	R$ 1.719,47	01	40 HS
Agente Comunitário da Saúde	14-3	R$ 2.424,00	18	40 HS
Coordenador	14-A	R$ 1.823,49	01	40 HS
Nutricionista	14-A	R$ 1.823,49	02	40 HS
Engenheiro Civil	14-A	R$ 1.823,49	01	40 HS
Licitador	14-1	R$ 2.016,08	01	40 HS
Engenheiro Agrônomo	14-1	R$ 2.016,08	01	40 HS
Médico Ginecologista	14-1	R$ 2.016,08	01	10 HS
Chefe da Seção Tesouraria	14-1	R$ 2.016,08	01	40 HS
Engenheiro Ambiental	14-1	R$ 2.016,08	01	40 HS
Cirurgião Dentista da ESF	14-2	R$ 2.352,00	04	25 HS
Enfermeiro da ESF	14-2	R$ 2.352,00	03	40 HS
Contador	15-A	R$ 2.667,64	01	40 HS
Procurador Jurídico	15-1	R$ 3.024,00	01	20 HS
Psicopedagogo (CAPS)	15-1	R$ 3.024,00	01	40 HS
Médico da UBS – 20HS	17-A	R$ 5.335,28	04	20 HS
Terapeuta Ocupacional (CAPS)	17-A	R$ 5.335,28	01	40 HS
Médico da UBS – 40HS	18-A	R$ 12.320,00	02	40 HS
Médico da ESF	18-A	R$ 12.320,00	03	40 HS
Médico Psiquiatra (CAPS)	18-A	R$ 12.320,00	01	40 HS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO II
(Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro)
(de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000)

D E C L A R A Ç Ã O

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer como esta, está totalmente adequada com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Prefeitura Municipal de Tarabai/SP, em 31 de março de 2023.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal